

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 16 DE MARÇO DE 2004

INSTITUI MEDALHA COMEMORATIVA PELO CENTENÁRIO DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL - "HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 15 de março de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica instituída a medalha comemorativa pelo centenário da Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal - "HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL".

Art 2º As medalhas comemorativas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Jaboticabal em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art 3º As medalhas comemorativas serão entregues a 100 (cem) pessoas de alguma forma relacionadas com a história do Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Art 4º A escolha das 100 (cem) pessoas homenageadas será feita por uma comissão composta de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo um deles autor da propositura e 2 (dois) membros indicados pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL.

Art 5º Os autores da propositura buscarão recursos junto à iniciativa privada para execução deste decreto-legislativo.

Art 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto - Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art 7º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 16 de março de 2004.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 695/04)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 87/03)

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 16 de março de 2004.

MARIA AUREA GARCIA

Dir. do Dep. de Administração Legislativa